



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
ref.

-----ATA N.º03/2012-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2012.-----

-----PRESENCAS: Presidente – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.-----

-----Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires.-----

-----Vereadores – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, a Sr.ª Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):-----

-----**PONTO 1 – Proposta da Divisão de Coordenação, Planeamento, Estratégico e Auditoria – Gabinete da Dinamização da Actividade Económica n.º 01/2012 sobre o assunto: “Proposta de novos conteúdos para o site”– para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei sobre o assunto: “Explicações 10.º e 11.º ano” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e**

MB  
trcf

**Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/12/01/AJN, sobre o assunto: “Primeira Assembleia-Geral de Condóminos a 15/12/2011” – para deliberação;-----**

**-----PONTO 4 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para a Prestação de Serviços de assistência técnica de impressora Multifunções – para deliberação; -----**

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----**

**-----PONTO 1 – Proposta da Divisão de Coordenação, Planeamento, Estratégico e Auditoria – Gabinete da Dinamização da Actividade Económica n.º 01/2012 sobre o assunto: “Proposta de novos conteúdos para o site”– para deliberação;-----**

**-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----**

**-----“Proposta n.º 01/2012.-----**

**-----Assunto: “Proposta de novos conteúdos para o site”.-----**

**-----Vivemos actualmente num contexto de crise, verificando-se que as micro, pequenas e medias empresas são aquelas que mais sofrem com as oscilações das conjunturas políticas, económica e social. Assim sendo, e como as empresas instaladas no nosso concelho variam maioritariamente entre micro e pequenas empresas, decidimos compilar num documento informações que podem auxiliar nos processos de criação e gestão de empresas, bem como outras informações úteis acerca da redução de custos em áreas específicas, calendário fiscal do presente ano, noções de empreendedorismo, como preparar a presença numa Feira de Negócios, legislação relacionada com as empresas, entre outras. É neste sentido que apresentamos o Manual do Empresário.-----**

**-----Vimos então pelo presente propor que o Manual do empresário, desenvolvido pelo Gabinete de Dinamização da actividade Económica, seja publicado no site do município dentro da área de actuação “Investimento”, decompondo o dito manual em 23 separadores onde conste cada um dos temas presentes no mesmo. Somos ainda a propor uma reestruturação**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

13  
ref.

----- (Continuação da Ata nº 03/2012, de 03 de Fevereiro de 2012)-----

dos conteúdos do Gabinete da Dinamização Económica, decompondo-o em três separadores, "Missão e Objectivos", "Links úteis" e "Contactos e Atendimento", bem como a inclusão de um separador denominado "Porquê Vila de Rei" dentro do menu "Investimento".-----

----- À consideração Superior,-----

----- Após análise da proposta acima mencionada, a Câmara aprovou por unanimidade a publicação do Manual do Empresário no Site da autarquia e ainda aprovou a reestruturação dos conteúdos do Gabinete da Dinamização Económica, decompondo-o em três separadores, "Missão e Objectivos", "Links úteis" e "Contactos e Atendimento", bem como a inclusão de um separador denominado "Porquê Vila de Rei" dentro do menu "Investimento".-----

----- **PONTO 2 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei sobre o assunto: "Explicações 10.º e 11.º ano" – para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- Os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, as explicações para os alunos do ensino secundário. No entanto o Sr. Vereador José Januário Jerónimo concorda com as explicações, mas não concorda que sejam pagas explicações a alunos que tenham possibilidades financeiras.-----

----- O Vereador Paulo César Luís solicitou intervenção afirmando que na qualidade de Presidente da JSD de Vila de Rei discorda com a opinião do Sr. Vereador José Januário Jerónimo. Em sua opinião acha que o Sr. Vereador não tem o mínimo sensibilidade de Política de Juventude, mostrando que não tem sensibilidade de agradecer aos alunos que tem mais posses económica que poderiam ir para Escolas privadas, mas que preferiram seguir os seus



estudos em Vila de Rei, com isto temos de estar agradecidos pela opção feita dos alunos devendo dar explicações gratuitas as todos sem exceção. Por esse fato aplaude a iniciativa para a Juventude e defende que a medida tomada, sendo uma boa politica para incentivar a Juventude Vilarregense. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/12/01/AJN, sobre o assunto: “Primeira Assembleia-Geral de Condóminos a 15/12/2011” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º DCPEA/12/01/AJN. -----

-----**Assunto: “Primeira Assembleia-Geral de Condóminos a 15/12//2011”.**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1.O signatário marcou presença, em representação do Município, na primeira Assembleia-Geral de Condóminos do edifício Rainha Santa Isabel, sito na Rua Dr. Germano Neves da Silva, no qual o Município de Vila de Rei é proprietário das Fracções A,B, e F. -----

-----2.A necessidade da reunião, surgiu porque os moradores do prédio sentiram a necessidade de constituir o condomínio, sendo que foram feitas diversas diligências pela condómina Sandra Carvalho, entretanto eleita administradora na supra mencionada Assembleia-Geral. -----

-----3.Ficou decidido que cada fracção será responsável pela limpeza do prédio um vez por semana. -----

-----4.Deliberou-se que na próxima Assembleia de Condóminos se iria falar em valores da quota pagar por mês ao condomínio, para despesas correntes. -----

-----5.Deliberou-se ainda que a função de administrador, estaria isenta de pagamento de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

----- (Continuação da Ata nº 03/2012, de 03 de Fevereiro de 2012)-----

quota. -- -----

-----6.Foi deliberado abrir uma conta em nome do condomínio, bem como celebrar um contrato de seguro, ficando a administradora incumbida de apresentar simulações na próxima Assembleia-Geral.-----

-----7.O signatário propõe que seja proposta à assembleia de condóminos a isenção de pagamento de quota por parte do município em troca da limpeza do prédio, sendo que se deverá deixar uma cláusula em que esta situação só permanecerá até que o município assim o pretenda.-----

-----8.Foi decidido ainda que na próxima reunião, será discutido o Regulamento do condomínio, que se anexa.-----

-----9.Sendo assim o signatário propõe que sejam alterados o artigo 1.º n.º 2, artigo 11.º n.º 4 e artigo 34.º n.º 2 com a seguinte redacção:-----

----- Artigo 1.º -----

-----2. São considerados condóminos para efeitos do presente regulamento, as pessoas que em cada momento forem titulares da propriedade de uma ou mais fracções autónomas do edifício referido no número anterior, ou que detenham a sua posse ainda que a título temporário. -----

----- Artigo 11.º-----

----- 1.O meio de pagamento será aquele que a assembleia decida, designadamente: -----

----- a. entrega ao administrador;-----

----- b. depósito na conta do condomínio;-----

----- c. transferência bancária para o condomínio. -----

----- Artigo 34.º-----

----- 2.Para dirimir as questões referidas no número anterior estabelece-se como

13  
pat.

competente o Julgado de Paz, ou o foro da Comarca da Sertã. -----

-----10.À consideração Superior.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o proposto na informação acima transcrita.-----

-----**PONTO 4 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para a Prestação de Serviços de assistência técnica de impressora Multifunções – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação n.º4.**-----

-----**Assunto: Impressora Multifunções.**-----

-----Devido às muitas cópias produzidas pela impressora do parque e também aos anos de serviço por esta prestado, o gabinete de informática fez um estudo de mercado e pretende alterar a máquina por outra mais veloz, com uma baixa manutenção e com um preço de cópia baixo.-----

-----Os nossos serviços têm uma média de 18.000 cópias por mês a preto e 1.200 a cores.

-----Visto que somos um concelho ligado ao Turismo e a bastantes eventos culturais, o novo equipamento deve ter uma boa resolução a cores para uma boa impressão de flyer’s, cartazes, notas de imprensa, etc.-----

-----Depois desse estudo mercado, o gabinete de informática pretende adquirir uma máquina que imprima 45 páginas por minuto, que tenha uma resolução de 1800x600, 2GB de Memória, CPU MC7448-----

1GHz, disco duro com 250GB, ethernet 1gbit/s, USB e que no máximo faça 65.000 cópias mês

-----Sendo assim, pede-se que seja feita uma consulta às seguintes que empresas, que de uma maneira ou de outra já trabalham com o Município:-----

----- - Albiprint, cópia informática e assistência técnica, lda;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

13  
Feb.

----- (Continuação da Ata nº 03/2012, de 03 de Fevereiro de 2012)-----

----- - Grincop, gráfica, informática e cópia, lda;-----

----- - Beltrão Coelho (Ribatejo e Oeste), Equipamentos de Escritório, lda;-----

----- - Tricopia, fotocopiadores e assistência técnica, lda.-----

----- O critério de adjudicação é o valor do equipamento e assistência técnica (que inclui o preço por cópia) mais baixo, com base na estimativa acima apresentada. -----

----- O valor máximo estimado para a aquisição do equipamento é de 6.500,00€ + iva e a assistência técnica que inclui o preço por cópia de 2.000,00€ + iva por ano, durante 3 anos.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja encaminhado para o Aprovisionamento, a fim de elaborar o procedimento adequado para a aquisição do equipamento e serviço de assistência técnica. -----

----- À consideração superior,-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a elaboração do procedimento adequado para a aquisição de equipamento e serviço de assistência técnica, aprovando conjuntamente o pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de assistência técnica de impressora Multifunções. No entanto o Vereador José Januário Jerónimo não concorda com o antepenúltimo parágrafo, achando que ficaria melhor da seguinte forma que se passa a transcrever, **onde se lê:** "O valor máximo estimado para a aquisição do equipamento é de 6.500,00€ + iva e a assistência técnica que inclui o preço por cópia de 2.000,00€ + iva por ano, durante 3 anos" , **deveria ler-se** "O valor máximo estimado para a aquisição do equipamento é de 6.500,00€ + iva e a assistência técnica, que inclui o preço por cópia, de 2.000,00€ + iva por ano, durante 3 anos". -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi

dada por finda a reunião pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador. -----

-----  
Irene Barata

-----  
francisco